

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 0888/92
INTERESSADO : Paulo Napoleão Nelson Basile Nogueira da
Silva
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as
disciplinas "Direito Tributário" e "Estudo
de Problemas Brasileiros" na Faculdade de
Ciências Econômicas de Araçatuba
RELATOR : Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá
PARECER CEE Nº : 1240/92 CETG "D" APROVADO EM 07/10/92
COMUNICADO AO PLENO EM 21/10/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica Paulo Napoleão Nelson Basile Nogueira da Silva para lecionar, a partir de 03/08/92, as disciplinas "Direito Tributário" e "Estudo de Problemas Brasileiros", no Curso de Ciências Econômicas.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 1354/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Paulo Napoleão Nelson Basile Nogueira da Silva para lecionar as disciplinas "Direito Tributário" e "Estudo de Problemas Brasileiros", na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba.

São Paulo, 18 de setembro de 1992.

a) *Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá*
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário R. N. de Sá, Raphaela Carozzo Scardua e "ad-hoc" Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07/10/92.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência